



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ADITIVA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 118, DE 2011

Acrescenta à Proposta de Lei Orçamentária de 2012 projeto destinando recursos para reforma de prédios escolares.

Acrescente-se aos anexos do Projeto de Lei n.º 143, de 2011 (Proposta Orçamentária de 2012) o seguinte projeto na Unidade Orçamentária – 03 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Reforma e ampliação de prédios escolares. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Os recursos para atender à criação dessa ação orçamentária são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

- 2.007 – Manutenção das atividades do transporte escolar - 3.3.90.39.00.00  
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 61) – Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

### JUSTIFICAÇÃO

Os prédios escolares da rede municipal de ensino há muito não são reformados e se encontram em situação lamentável. Há que anotar que nessa gestão a maioria das escolas não recebeu nenhum tipo de manutenção.

Por isso, devem ser destinados recursos para este fim, de modo a oferecer à comunidade escolar ambiente de trabalho adequado e funcional.

É recomendável que a atual administração entregue os bens públicos, em especial os prédios escolares, em bom estado de conservação.

Lembro que o Anexo de Metas e Prioridades da lei de diretrizes orçamentárias de 2012 (Lei n.º 1.764, de 30 de junho de 2011) destina R\$ 300.000,00 para este projeto.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2012.

*M. R. Côco*  
MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO  
Vereadora

Aprovação em: 12, 12, 11

*por unanimidade*  
*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara